



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 10 de janeiro de 2022.

**Protocolo nº 70.450**  
**Requerimento nº 006/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

A realização das manutenções dos equipamentos utilizados na conservação de imunológicos se faz necessária considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento de vacinas e, devem ser feitas anualmente conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Também tem por objetivo atender as demandas do Departamento de Saúde e a determinação da vigilância sanitária no que diz respeito à guarda e acondicionamento adequado das vacinas nas dependências das unidades de saúde do Município.

Quanto ao pagamento poderá ser feito com Recurso da Vigilância em Saúde.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma dispensa.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Manutenção preventiva da Câmara de Vacina marca <b>Elber</b>	1.280,00	3.840,00

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para realização da manutenção da Câmara de Vacina da marca **ELBER**, é de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), conforme os orçamentos em anexo. A empresa **REVIMEDIC – Equipamentos Médicos, CNPJ 27.074.498/0001-93**, apresentou o orçamento de menor valor nos serviços de manutenção preventiva, por isso justifica-se a contratação desta, para realização dos serviços.

### 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser realizados, atendendo ao cronograma já apresentado, mediante Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada por este Departamento, no Centro de Saúde de Marmeleiro – PR, localizado na Av. Dambros e Piva, 130, Centro.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as Ordens de Execuções de Serviços.

### 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os Serviços deverão atender ao estabelecido neste termo de referência. Os serviços de manutenção deverão estar em conformidade com o solicitado, para os equipamentos em questão. Na execução serão



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

verificados, as especificações conforme descrição da Ata e as especificações técnicas conforme o memorial.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento juntamente com a Enfermeira Jaqueline Pessin, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata/contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:** 70450 **Data do Pedido:** 10/01/2022

**Nome:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:** Marmeleiro

**CEP:** 85615-000

**Estado:** Paraná

**Assunto:** Requer autorização para contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca ELBER nas unidades de saúde

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:** WAGNER LUIZ BARELLA

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:** 70450 **Data do Pedido:** 10/01/2022

**Nome:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:** Marmeleiro

**CEP:** 85615-000

**Estado:** Paraná

**Assunto:** Requer autorização para contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca ELBER nas unidades de saúde

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:** WAGNER LUIZ BARELLA



ORÇAMENTO 0549/2021

PARA: MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR				
A/C: THAÍS			ENDEREÇO: MARMELEIRO-PR	
TEL: 46 3525-1677			EMAIL: <a href="mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br">comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br</a>	
<b>ORÇAMENTO</b>				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	003	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.840,00

<b>GARANTIA: 03 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 07/12/2021</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

**CERTIFICAÇÃO:**


A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.



**DENISE ADRIANI HASSE**  
DEPT. DE VENDAS

**Fwd: RES: Orçamento Manutenção de camaras de vacina Elber**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 03-01-2022 09:42

 0549.pdf (~146 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: RES: Orçamento Manutenção de camaras de vacina Elber

**Data:** 09-12-2021 16:22

**De:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br><comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> </licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**RES: Orçamento Manutenção de camaras de vacina Elber

**Data:** 07-12-2021 15:34

**De:** <atendimento@revimedic.com.br></atendimento@revimedic.com.br>

**Para:** <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

A/C THAÍS

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento da manutenção preventiva e calibração das Câmaras de vacinas.

Segue abaixo contato de outras duas empresas licitantes:

Biogêneses Medical Service -- [comercialbiogeneses@gmail.com](mailto:comercialbiogeneses@gmail.com)

Eletro Krause Sistemas Eletrônicos e Refrigeração - [eletrokrause.osvino@gmail.com](mailto:eletrokrause.osvino@gmail.com)

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



✉ [atendimento@revimedic.com.br](mailto:atendimento@revimedic.com.br)

📍 Av. Presidente Vargas, 280, sala D1 - B. Floresta | Maravilha SC

Denise Hasse

☎ 49 3664 3435

📞 49 98828 7939

De: [comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br)>

Enviada em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 15:20

Para: [atendimento@revimedic.com.br](mailto:atendimento@revimedic.com.br)

Assunto: Orçamento Manutenção de câmaras de vacina Elber

Boa tarde,

Solicito orçamento de manutenção preventiva e 3 (três) câmaras de vacinas da marca ELBER, para o Departamento de S  
Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

AtL

Thaís Rodrigues

Departamento Municipal de Saúde

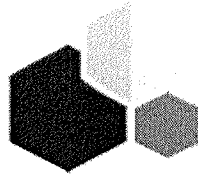
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

# BIOGÊNESES

MEDICAL SERVICE



## ORÇAMENTO

EMAIL	comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20210260	VALIDADE:	60 DIAS
-------	-----------------------------------	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	FONE	(46)3525-1677
A/C	THAÍS	CIDADE	MARMELEIRO-PR

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM CONSERVADORAS DE VACINAS	1.340,00	4.020,00

<b>TOTAL DA ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$</b>	<b>4.020,00</b>
----------------------------	------------	-----------------

São Miguel Do Oeste - SC

09 de Dezembro de 2021

Deizy Haag  
**Dep. Vendas**  
 CPF 074.477.029-78

**Fwd: Orçamento Manutenção**

**De** comprassau@marmeleiro.pr.gov.br <comprassau@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 03-01-2022 09:43

260 - MARMELEIRO - PR.pdf (~57 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Orçamento Manutenção  
**Data:** 09-12-2021 16:22  
**De:** "comprassau@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassau@marmeleiro.pr.gov.br></comprassau@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Manutenção  
**Data:** 09-12-2021 10:55  
**De:** DEIZY HAAG <comercialbiogeneses@gmail.com></comercialbiogeneses@gmail.com>  
**Para:** comprassau@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia

Conforme nos foi solicitado, segue o orçamento da manutenção preventiva nas conservadoras de vacinas.

Att,  
Deizy Haag  
Biogêneses Medical Service



009  
A

# ELETRO KRAUSE

SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

## ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR  
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO-PR  
CONTATO: THAIS  
TELEFONE: (46)3525-1677  
E-MAIL: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	003	REVISÃO E CALIBRAÇÃO PARA CÂMARAS DE VACINAS	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
	TOTAL			R\$ 4.200,00

GARANTIA: 3 meses  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho  
DATA: 09/12/2021

*OsVino Krause.*

**OSVINO KRAUSE**  
**SUPORTE TÉCNICO**

ILIZETE KELM KRAUSE –MEI  
AV. JOÃO PLANINCHECK, 160 – SALA 5 – BOX 26 – NOVA BRASÍLIA – JARAGUÁ DO SUL – SC  
CEP: 89252-220 FONE 047 3275 2081 E-MAIL  
CNPJ: 28.954.862/0001-72

**Fwd: ORÇAMENTO REVISÃO**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 03-01-2022 09:43

MARMELEIRO - PR (REVISÃO).pdf (~113 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO REVISÃO

**Data:** 09-12-2021 16:22

**De:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br><comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** ORÇAMENTO REVISÃO

**Data:** 09-12-2021 11:19

**De:** OSVINO KRAUSE <eletrokrause.osvino@gmail.com><eletrokrause.osvino@gmail.com>

**Para:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia Thaís,

que em anexo nossa proposta para a revisão das câmaras de vacinas.

Att,

Osvino Krause



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.074.498/0001-93 DUNS®: 944778306  
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2022
FGTS	Validade:	21/01/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/11/2021 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.074.498/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9954-5494</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 15:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.  
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

### - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

<b>a) – RUDIMAR LINCK</b>	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
<b>b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK</b>	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuam e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;





**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

**RUDIMAR LINCK**

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205559837 CNPJ 27.074.498/0001-93 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 SOB N: 20218636113
---

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113
---

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45
Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.074.498/0001-93 DUNS®: 944778306  
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022  
Código de Controle: D9AB59736E0CF190

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2022  
Código de Controle: 2021122300048916279082

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2022  
Código de Controle: 292701862021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140164520918  
Data de emissão: 18/11/2021 08:12:19  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
2131	10/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DFA12TJTS2IL3681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 10 de Janeiro de 2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

022

Marmeleiro, 10 de janeiro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 006/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

023

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 10 de janeiro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	010/2022
Data do Processo:	10/01/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 001/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca <b>ELBER</b> nas unidades de saúde.
Valor Máximo:	R\$ 3.840,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

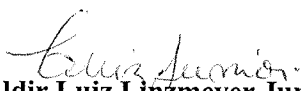
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1254	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0	50.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/01/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 10 de janeiro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças





Marmeleiro, 14 de janeiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 008/2022

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 010/2022, na modalidade Dispensa nº 001/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER**.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, a contratação é justificável pois, a realização das manutenções dos equipamentos utilizados na conservação de imunológicos se faz necessária considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento de vacinas e, devem ser feitas anualmente conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização. Também tem por objetivo atender as demandas do Departamento de Saúde e a determinação da vigilância sanitária no que diz respeito à guarda e acondicionamento adequado das vacinas nas dependências das unidades de saúde do Município.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93

- Alteração Contratual N° 03 - Consolidada;
- Termo de Autenticação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foram verificadas através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;

4. Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026

5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitada.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de agosto de 2022.

**Termo de Instrução n.º 001/2022****Processo Administrativo n.º 010/2022****Dispensa de Licitação n.º 001/2022**

Foi encaminhada à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 010/2022, Dispensa de Licitação n.º 001/2022, para manifestação acerca da legalidade da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva de Câmaras de Vacina.

Entre os requisitos exigidos no procedimento devem ser observadas as exigências do art. 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, entre elas a razão de escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta. Chama a atenção o fato de que para a pesquisa de preços o Departamento encaminhou pedido de orçamento junto a um fornecedor e que este mesmo fornecedor indicou outras duas empresas para que o Município pudesse estar fazendo os demais orçamentos (folha 06). O Município realizou o levantamento exatamente com estas. Considerando que a situação apresenta indícios de conluio, devolvo os autos para que seja realizada pesquisa de preços com empresas diversas das indicadas para real apuração de valores. Após as diligências sejam encaminhados novamente os autos à procuradoria para deliberação.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ao Procurador Jurídico

Ederson Roberto Dalla Costa

Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2022

Em resposta ao Termo de Instrução nº 001/2022, referente a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva de Câmaras de Vacina da marca ELBER.

Considerando que exposto pelo Procurador Jurídico quanto as pesquisas realizadas para contratação de empresa fornecedora do serviço de Manutenção de Câmaras de Vacinas, foram realizadas pesquisas com 3 (três) fornecedores indicados pela empresa que deteve o menor valor, porém solicitou-se que seja realizado pesquisas com diversas empresas para apuração de valores;

Tendo em vista o exposto, o Departamento de Saúde solicitará novos orçamentos com diferentes empresas para conclusão do processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
Wagner Luiz de Barrella  
Diretor do Departamento  
de Saúde  
Portaria nº 067  
de Saúde

**MEDITRÔNICA**

PESENTI E PELAIS LTDA-EPP CGC: 02.776.642/0001-02 - IE: 90170027-30  
 AV CELSO GARCIA CID, 1539 - VILA SIAM - CEP:86039-000 - LDA - PR  
 FONE: 3326-5016 - LONDRINA - PR  
 Site:www.meditronica.com.br - E-mail: adm@meditronica.com.br

**Orçamento Nº: 002922**

Hora e Data: 14:25 26/01/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA EM CAMERA DE VACINA	R\$ 3.200,00	2	R\$ 6.400,00

**TOTAL A PAGAR : R\$ 6.400,00****Forma de pagamento/observações**

PAGAMENTO EM 30 DIAS MEDIANTE EMPENHO/DISPENSA LICITAÇÃO.

OBS: O ORÇAMENTO INCLUI O SERVIÇO DE PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA, NÃO INCLUI PEÇAS QUE OCASIONALMENTE DEVA TER SUBSTITUIDAS.  
 NESTE ORÇAMENTO TAMBÉM ESTÁ INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS.

**COND. GERAIS DE FORNECIMENTO:**

FORMA DE PAGAMENTO - À VISTA OU 50% ENTRADA RESTANTE A CONTRA ENTREGA  
 FATURAMENTO SOMENTE COM APROVAÇÃO DE CADASTRO  
 FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 2.000,00- CLIENTES CADASTRADOS  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SOB CONSULTA  
 FRETE: POR CONTA DO CLIENTE  
 PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 30 DIAS (SOB CONSULTA)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

MEDITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
 REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS MARCAS  
 LEISTUNG - MEDCIR - INBRAMED - HEART WARE  
 SANDERS - MORTARA - WELCH ALLYN - KSS

Atenciosamente,

A SILVANA PELAIS PESENTI

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR**RODNEY**Assinado de forma  
digital por RODNEY  
DANILO**DANILO****PESENTI:803**


PESENTI:80346332915

**46332915**

Dados: 2022.01.26

14:37:35 -03'00'

## Fwd: RES: Orçamento - Manutenção preventiva camara de vacina

 **De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, saudeadm <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 26-01-2022 16:21

 ORÇ 2922 MARMELEIRO.pdf (~133 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Orçamento - Manutenção preventiva camara de vacina

**Data:** 26-01-2022 14:39

**De:** Suporte Técnico Meditônica <suporte@meditronica.com.br></suporte@meditronica.com.br>

**Para:** <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo o orçamento para preventiva e validação térmica da câmara de vacina.

Muito Obrigada!

Att;

Angélica Braguim

**MEDITRÔNICA**

PESENTI & PELAIS LTDA EPP

Equipamentos Médicos

Venda e Assistência Técnica

Fone: 43 3326-5016 – Whats 43 9 9155-5815

AV: Celso Garcia Cid 1539- V.Siam

CEP: 86039-000 -LONDRINA – PARANÁ

De: [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) [mailto:[comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)]

Enviada em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 11:08

Para: [suporte@meditronica.com.br](mailto:suporte@meditronica.com.br)

Assunto: Re: Orçamento - Manutenção preventiva camara de vacina

Bom tarde,

Solicitamos orçamento de manutenção preventiva de 2 câmaras de vacina marca ELBER para o Departamento de Saúd

Att,

Thaís Rodrigues

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

**ORÇAMENTO COMERCIAL****CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro**CONTATO:** Thaís Rodrigues**TELEFONE:** (46) 3525-1677**CIDADE/UF:** Marmeleiro - PR**DATA:** 28/01/2022**EMAIL:** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br**DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO**

QUANT.	UNIT	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	01	Manutenção Preventiva de Câmara de Vacina da marca Elber	1.390,00	4.170,00
			TOTAL	4.170,00

**JOSIANE DE SOUZA LINCK  
DEPARTAMENTO DE VENDAS**

JOSIANE DE SOUZA LINCK EQUIPAMENTOS-ME  
LINHA BELA VISTA, S/N – TIGRINHOS/SC  
CNPJ: 41.314.927/0001-83 IE: 260982245  
EMAIL: [jslequí@gmail.com](mailto:jslequí@gmail.com) Telefone: 49 98816 6097



# Fwd: Re: Solicitação de Orçamento - Manutenção de Câmaras de Vacina



De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 28-01-2022 13:48

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Manutenção de Câmaras de Vacina  
Data: 28-01-2022 13:43  
De: Josiane Linck <jslequi@gmail.com><jslequi@gmail.com>  
Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde.

A validade da proposta é de 90 dias.

Att.  
JSL EQUIPAMENTOS

Em sex., 28 de jan. de 2022 às 13:09, [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Poderia me informar a validade da proposta?

Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

Em 28-01-2022 10:04, Josiane Linck escreveu:

Bom dia,

Conforme solicitado, segue o orçamento para a manutenção das câmaras.

Att.  
JSL EQUIPAMENTOS

Em sex., 28 de jan. de 2022 às 09:45, [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para realização de Dispensa de Licitação de Manutenção Preventiva de 3 Câmara de Vacina da marca Elber para o Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR  
Desde já agradecemos a atenção.

Att,  
Thaís Rodrigues  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021  
REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR.

**CONTRATADA:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - Bairro: Floresta, Maravilha/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **RUDIMAR LINCK**, portador(a) do CPF/MF nº.653.338.100-87, residente e domiciliado na av. Angelo pizzato, 354 - CEP: 89874000 - Bairro: Universitário, Maravilha/SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	68294	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DO CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) CÂMARA DE VACINAS MARCA ANDREI E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS MARCA BIOTECNO		UNID	6,00	1.280,00	7.680,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.680,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", mas somente sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Recursos do Livres e 15% da Saúde, e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
2090	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.39.00.00	000
2080	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.39.00.00	303

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Licitação. E para o pagamento, a empresa deverá anexar a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os preços dos serviços poderão ser reajustados, segundo a variação do IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado, somente após doze (12) meses, desde a assinatura do contrato, e a contratada deverá protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([compras@realeza.pr.gov.br](mailto:compras@realeza.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do

documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE e serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Talita Trmá (Contato: 46 – 3543 2031 ou sauderealeza@gmail.com) e como suplente a Senhora Roseli Marlene Procknow aísti. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Fica expressamente proibido a CONTRATADA subestabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 80 da Lei nº 8.666/93 em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus

fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**  
O presente contrato está vinculado aos termos do Processo de Dispensa Nº 08/2021 – Processo Licitatório Nº 24/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**  
Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante completo para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Realeza - Pr., 12 de Fevereiro de 2021.


  
MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATANTE

RUDIMAR  
LINCK:65333810087

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR LINCK:65333810087  
Dados: 2021.02.12 15:36:15  
-03'00"

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
DIANA BAMBERG  
07699007955

  
CLAUDIA GRZEGOZESKI  
08813810989



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

037

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 010/2022**

**Dispensa de Licitação n.º 001/2022**

**Parecer n.º 034/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação contratação de empresa para manutenção de câmara de vacina, conforme requerimento n.º 006/2022, oriundo do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

## **Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para a contratação é de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), conforme orçamentos providenciados e anexados pelo solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

O expediente já foi objeto de análise por parte da procuradoria, que emitiu o Termo de Instrução n.º 001/2022 questionando o fato de a empresa que apresentou o menor valor indicou outras empresas para que pudessem estar realizando os demais orçamentos. Foi solicitado ao Departamento que realizasse pesquisa de preços com outros fornecedores. Considerando a realização de novas pesquisas resultou na comprovação do menor valor a ser pago, entendendo que houve seu devido saneamento. Desta forma opino pelo seu prosseguimento.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico



## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-LIC

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 006/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A realização das manutenções dos equipamentos utilizados na conservação de imunológicos se faz necessária considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento de vacinas e, devem ser feitas anualmente conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Também tem por objetivo atender as demandas do Departamento de Saúde e a determinação da vigilância sanitária no que diz respeito à guarda e acondicionamento adequado das vacinas nas dependências das unidades de saúde do Município.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 27.074.498/0001-93

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Sala 01

**Bairro:** Floresta

**Cidade:** Maravilha

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 89.874-000

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

039

ESTADO DO PARANÁ

1254	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0
------	-------	-------------------	--------------------	---

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 006/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 008/2022 e Parecer Jurídico nº 034/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 010/2022, e a dispensa tombada sob o nº 001/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1254	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.17.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 008/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 034/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 010/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratado:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

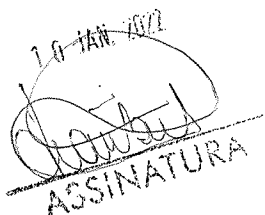
# Prefeitura Municipal de Marmeleiro<sup>042</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

19 JAN 2022  
  
ASSINATURA

**PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências** da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro<sup>043</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

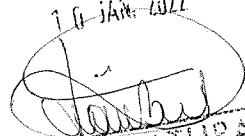
**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

10-10-2021  
  
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de casa de repouso para idosos
CONTRATADO: JAIR BIRCK
CNPJ: 29.570.224/0001-10
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², contendo padar nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO: HORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 14.203.828/0001-11
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: JAVI LIXOS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 08.643.343/0001-50
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: FERNI LUIS MATTE E CIA LTDA
CNPJ: 10.939.951/0001-35
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ: 10.533.070/0001-50
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: VANDERLEI MARTINS EIRELI
CNPJ: 17.535.411/0001-73
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: SEBASTIAO BEZERRA - ME
CNPJ: 08.553.394/0001-93
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: VALTER MANSUEL GARCIA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 16.822.413/0001-30
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: ROBERTO JOZENDO SEGATTO - ME
CNPJ: 18.845.052/0001-72
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: GUSTAVO ZILIANZOTTI
CNPJ: 16.953.302/0001-76
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: GOULAS GONCALVES DUARTE
CNPJ: 13.090.231/0001-02
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: LUIZ CARLOS EIRELI
CNPJ: 33.071.931/0001-23
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ: 10.533.070/0001-50
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: FERNI LUIS MATTE E CIA LTDA
CNPJ: 10.939.951/0001-35
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ: 10.533.070/0001-50
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: VANDERLEI MARTINS EIRELI
CNPJ: 17.535.411/0001-73
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: SEBASTIAO BEZERRA - ME
CNPJ: 08.553.394/0001-93
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: VALTER MANSUEL GARCIA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 16.822.413/0001-30
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: ROBERTO JOZENDO SEGATTO - ME
CNPJ: 18.845.052/0001-72
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO: GUSTAVO ZILIANZOTTI
CNPJ: 16.953.302/0001-76
PRAZO: 30/1/22
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - P.M.M
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário por item
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passageiros para transporte coletivo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações a quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link "licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.
Francieli da Oliveira Maltarini
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca ELBER nas unidades de saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 01/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro dia de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratado: REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.490/0001-93.
Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentas e quarenta reais).

Pagamento: o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 01/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro dia de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratado: GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902, inscrita no CNPJ nº 36.938.737/0001-10.
Valor Total: R\$ 1.690,00 (um mil seiscientos e noventa reais).

Pagamento: o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2022
Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Pelo presente Termo, lícito o Parecer nº 033/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da pessoa física:

ITEM 01: JULIANA DONDINGUES, inscrita no CPF nº 050.076.059-48.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.
Prazo: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde credenciado no Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de 02 (dois) veículos novos para ser utilizados pelo Departamento de Agricultura do Município de Verê, conforme convênio nº 361/2021 - SEAB, tendo em vista que o processo licitatório anterior (Pregão 68/2021) ficou deserto. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 11 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pleneiro Antonio Fabiani, nº 316, Centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 31 de janeiro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL LUAN MOROSINI
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de pneus novos para frota de veículos da municipalidade. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pleneiro Antonio Fabiani, nº 316, Centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 31 de janeiro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL LUAN MOROSINI
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de 02 (dois) veículos novos para ser utilizados pelo Departamento de Agricultura do Município de Verê, conforme convênio nº 361/2021 - SEAB, tendo em vista que o processo licitatório anterior (Pregão 68/2021) ficou deserto. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pleneiro Antonio Fabiani, nº 316, Centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 31 de janeiro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL LUAN MOROSINI
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, constantes nos termos do Edital nº 009/2022, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, em sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel (diesel comum), gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas de uma empresa(s) contratada(s), conforme segue:
1º - Fica adotado o valor dos itens do Termo de Referência do edital, passando a ser considerado concreto conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Especificação, UND, QTDE, Valor Unitário, Valor Total. Rows include Diesel S10, Diesel comum, Gasolina comum, Arla 32, and Valor Total.

Valor máximo da licitação = R\$ 1.788.450,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
R\$ - JUSTIFICATIVA: tendo em vista que os preços estão abaixo de mercado, haja vista os constantes reajustes nos preços de combustíveis, se tornando impraticáveis, a pesquisa de preço adotada pelo edital encontra-se desatualizada.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas dos proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia 15/02/2022, às 08:30 horas.
4º - Ficam mantidos os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de reabilitação e o edital reabilitado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 2515-8000.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 31 de janeiro de 2022.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 015/2022.
Ala de Registro de Preços nº 007/2022 - Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - ME - CNPJ nº 17.468.862/0001-08.

Contrato nº 009/2022 - Sinkronos Consultoria e Treinamento Ltda Me - CNPJ nº 08.201.689/0001-24.
Décimo Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 086/2018 - Genie Seguradora S.A - CNPJ/JMF nº 90.180.605/0001-02.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diario-municipal.com.br/amp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PARTICIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: E. L. ANTONELLO LTDA - ME, CNPJ nº 17.101.087/0001-96. Lote 01 - Item 01 no valor de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e Lote 02 - Item 01 no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2022.
Nery Maria
Prefeito em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021, cujo objeto é a execução de REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - BEM MORAR, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001/42, com o valor total de R\$ 341.000,00 (trezentos e quatrocentos e dez mil reais) e HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2022.
Nery Maria
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1163-10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 010/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratado:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 013/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	010/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca ELBER nas unidades de saúde.
Dotação Orçamentária*	0803103040020203333903917000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.840,00
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93  
**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC /  
89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2022 a 16/02/2022

**Certificação Número:** 2022011814260719618358

Informação obtida em 02/02/2022 09:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**